

caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente ao LOTE 2 - Processo SEI nº 00094-00002910/2019-15.

Parágrafo único – Os servidores designados no caput deste artigo desempenharão as atividades de fiscalização setorial, administrativa e técnica do contrato, inclusive atestando as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito à quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL MARLON RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 276.259-5, lotado na Diretoria Técnica – DITEC; IGOR FRANCISCO DE MENDONÇA ABREU, matrícula nº 279.827-1, lotado na Diretoria de Tecnologia e Inovação - DTI; THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7, e SIMONE ALVES SILVA GAMEIRO DE SOUZA, matrícula nº 281.193-6, lotadas na Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI; ADRIANO WAMBIER GUSSO, matrícula nº 276.281-1, e EFIGÊNIA LUSTOSA NOGUEIRA, matrícula nº 274418-x, lotados na Assessoria de Comunicação e Mobilização - ASCOM; e PEDRO HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES, matrícula nº 276.253-6, lotado na Equipe de Saúde e Segurança do Trabalho e Ambiental - DITEC, para compor a comissão de execução no tocante ao apoio técnico e administrativo, realizando trabalhos no âmbito de sua formação ou atuação neste SLU, inclusive com a interlocução direta com a contratada, acompanhados ou com a ciência dos executores setoriais, visando à solução dos problemas identificados.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas

pela comissão de execução, no atendimento às complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º A coordenação da Comissão Executora será exercida pelo Servidor EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 82.711-8, sendo substituído nos seus afastamentos legais pelo servidor FREDERICO MARX OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 80.954-3.

Art. 5º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 14, de 31 de Maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo do SLU/DF nº 24, de 01 de junho de 2022.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON GOMES DE OLIVEIRA

Diretor de Administração e Finanças

Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA

URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JANAILDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 290.954-0, como Executora Titular e MARLY TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula 83.742-2, como Executora Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 07/2022-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, cujo objeto é a contratação da Neoenergia Distribuição Brasília S.A, para prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, situadas nos seguintes endereços: Área Especial 02 lote "M" Setor Norte - Brazlândia – DF; QNN 29 - Área Especial G/K - Ceilândia – DF; QNP 28 Área Especial S/N - "P" Sul - Ceilândia – DF; SRIA II QE 25 Área Especial I CAVE - Guará – DF; LOTE I - Fazenda Saia Velha; Avenida Jacarandá, lote 24 - Águas Claras. Processo SEI nº 00094-00000725/2021-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON GOMES DE OLIVEIRA

Diretor de Administração e Finanças

Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução nº 43 de 09 de junho de 2022, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANDERSON FERNANDES DE MOURA, matrícula: 281.302-5, HELENA MAGALHÃES GOMES GARCIA, matrícula nº 276.557-8, e CAMILA YARLA FERNANDES, matrícula nº 276.242-0, para executarem as atribuições administrativa/ financeira e na fiscalização do Contrato nº 30/2021-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA EIRELI, cujo objeto é a elaboração de Relatório de Investigação de Passivo Ambiental (RIPA) - Avaliação Preliminar, de acordo com a ABNT NBR 15.515 parte 1 - para o Núcleo de Limpeza da Asa Norte e para a Área da Garagem e Ponto de Abastecimento da Usina de Tratamento Mecânico-Biológico da Asa Sul (UTMB Asa Sul), conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constante do Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 18/2021-SLU/DF e da Proposta de Preços. Processo SEI nº 00094-00004428/2020-45.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.